



FUNDAÇÃO MINERVA

CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

DESPACHO

Os alunos inscritos num Curso de *Master* ou de *Mestrado* e que pretendam prosseguir estudos para efeito de obtenção do grau de mestre, deverão apresentar ao Reitor o correspondente requerimento no prazo de 30 dias contados da data da conclusão com aproveitamento da última das unidades curriculares consideradas de frequência obrigatória por despacho reitoral, indicando o título da dissertação e o seu orientador e cumprindo os inerentes encargos.

Em situações excepcionais devidamente fundamentadas, o prazo estabelecido no parágrafo anterior pode ser prorrogado, mediante despacho reitoral, não podendo tal prorrogação ultrapassar a data de 31 de Dezembro do ano civil imediatamente posterior àquela em que ocorreu a conclusão das unidades curriculares supra-mencionadas.

Caso estes mesmos alunos não procedam nos termos referidos anteriormente ficam obrigados, quando concretizarem o seu reingresso, a realizar duas unidades curriculares do respectivo Curso de *Master* ou de *Mestrado*, conforme resultar definido em despacho reitoral.

V.N. de Famalicão e Universidade Lusíada, 6 de Novembro de 2007

O CHANCELER

Prof. Dr. António Martins da Cruz

A REITORA

Prof.ª Doutora Rosa Moreira

UNIVERSIDADES LUSÍADA